

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EXERCÍCIO DE 2018

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina a Resolução nº 1099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do RS, apresenta-se na forma do abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no exercício econômico e financeiro de 2018, destacando o previsto e o efetivamente executado.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.471 de 20 de dezembro de 2017, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$ 16.385.400,00** (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme exposto no Demonstrativo da Previsão de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, e considerando a Lei Orçamentária, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, é de **15%**, sendo que o valor mínimo a ser aplicado equivale a **R\$ 2.462.810,00** (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais) em relação à receita prevista, conforme LOA.

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analizados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2018, conforme demonstrado no Programa Autenticador de Dados – PAD, o montante de **R\$ 2.458.540,92** (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), o qual representa **15,62%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, que foi de **R\$ 15.742.905,30**. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000. A seguir demonstra-se a formação de valor mínimo a ser aplicado, a partir da receita arrecada, e o valor efetivamente aplicado pelo Município:

Descrição	Valor R\$ / %
Receita Arrecadada	15.742.905,30
Valor a ser aplicado em saúde (15%)	2.361.435,79
Valor efetivamente aplicado	2.458.540,92
Percentual aplicado (%)	15,62

Fonte: PAD

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Verifica-se que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC.

Constata-se, também, que as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde foram realizadas.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde referente aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Estão sendo realizadas audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei Federal nº 8.080/1990 e Decreto nº 1.651/1995, artigo 9º).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em que considerado os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2018, foi de 15,62%, tendo sido atingido o mínimo estabelecido pela legislação.

PARECER

Foi verificado que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado às ações e serviços públicos em saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2018, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador, salvo melhor juízo, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstrados nos relatórios que compõem o processo de prestação de contas do exercício de 2018.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07 – Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município e Programa Autenticador de Dados – PAD enviado ao TCE-RS, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos em saúde, de acordo com a receita arrecadada, era de R\$ 2.361.435,79 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis com aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor de R\$ 2.458.540,92 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 15,62% no exercício econômico e financeiro de 2018.

Desta forma, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 28 de janeiro de 2019.


Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal